



MPV 571



CÂMARA DOS DEPUTADOS

En

00374

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO		
MP 571/2012	() SUPRESSIVA	() SUBSTITUTIVA	(X) ADITIVA
	() AGLUTINATIVA	() MODIFICATIVA	

PLENÁRIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
<i>Alceu Moreira</i>	PMDB	RS	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. 1º Revoga-se o art. 28 da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012.

Justificativa

O dispositivo carrega uma enorme incoerência, ao determinar que, imóvel rural que possua qualquer área abandonada, fique impedido de converter novas áreas de vegetação nativa, inviabilizando a melhoria do processo produtivo da propriedade. Permanecendo o dispositivo, a existência de uma pequena área de pedreira, onde é inviável a implantação de cultivos ou utilização de maquinários e implementos, será suficiente para impedir uma melhor utilização do imóvel. Além disso, estabelecem sobre áreas passíveis de uso alternativo do solo, mais uma forma de restrição da produção já suficientemente comprometida com a manutenção de áreas de preservação permanente, reserva legal e de uso restrito.

Brasília, 31 de maio de 2012

Deputado

